LEI 4.029, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre Estacionamento Rotativo Faixa Azul e dá outras providências.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de estacionamento de veículos denominado FAIXA AZUL no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. O sistema de estacionamento rotativo de veículos no Município de Coronel Fabriciano, denominado "Faixa Azul", será regulamentado pelo Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Os recursos financeiros arrecadados através do estacionamento "Faixa Azul" serão destinados à Guarda Mirim Boinas Verdes, sediada no Município.

Art. 3º. Caberá à Guarda Mirim Boinas Verdes exercer o controle do estacionamento rotativo no Município, "Faixa Azul" e cuidar de sua execução na forma do regulamento.

Parágrafo único. Para fins do previsto no caput, poderá a Guarda Mirim Boinas Verdes estabelecer instrumentos de colaboração com outras entidades, desde que previamente autorizado pelo Município.

Art. 4 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.310, de 17 de dezembro de 1991, a Lei 2.345, de 26 de agosto de 1992 e a Lei 2.794, de 17 de maio de 1999.

Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL